

de 2010, foi homologada pelo Dr. Domingos Pereira, Vereador com competência delegada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, para exercer funções na Equipa Coordenadora das Instalações Eléctricas, Telecomunicações e Electromecânicas, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 8633/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30/04/2010;

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em www.cm-barcelos.pt.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

José Carlos da Silva Martins — 16,10 Valores
Rui Carlos de Almeida Pinto — Excluído.

Câmara Municipal de Barcelos, 13 de Outubro de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.
303801316

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 21352/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de Técnico Superior ref.ª 02/10, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, aberto através do aviso publicado no *Diário da República* n.º 42 2.ª série de 02/03/2010, a qual foi por mim homologada em 7 de Outubro.

Candidatos aprovados:

- 1.º Armando José Alves Gomes — 17,62 Valores
- 2.º Paulo Ricardo Lopes Batista — 11,17 Valores
- 3.º Ana Isabel Guerreiro Latas — 10,85 Valores
- 4.º Ana Isabel da Silva Calado — 10,05 Valores

Município do Barreiro, aos 8 de Outubro de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.
303789038

Aviso (extracto) n.º 21353/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que na sequência de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para Técnico Superior ref.ª 02/10, aberto por aviso publicado no D. R., 2.ª série, n.º 42 de 02/03/2010.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Lei n.º 59/2008 de 11/09, com início a 11/10/2010, com o trabalhador Armando José Alves Gomes, com a remuneração correspondente à 3.ª posição e ao 19.º nível, da tabela remuneratória única.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 11 de Outubro de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303795631

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 21354/2010

Nos termos do disposto o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Boticas, tomada na reunião de 03 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para contratação de quatro técnicos superiores, caracterizados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Boticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1, do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009,

de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos que a seguir se indicam.

1 — No âmbito do Protocolo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) “Boticas-Natureza e Biodiversidade” e para desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviços, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Concurso A — Um procedimento concursal destinado à admissão de um colaborador na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente);

Concurso B — Um procedimento concursal destinado à admissão de um colaborador na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Biologia).

2 — No âmbito do Protocolo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) “Centro Europeu de Documentação e Interpretação da Escultura Castreja” e para desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviços, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Concurso C — Um procedimento concursal destinado à admissão de dois colaboradores na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Arqueologia).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalhos a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Duração dos contratos — os contratos terão a duração de dois anos.

5 — Local de trabalho — área do Município de Boticas.

6 — Caracterização dos postos de Trabalho — conforme o fixado no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, e designadamente o seguinte:

Concurso A — Possuir uma visão integradora dos problemas ambientais e suas soluções;

Capacidade técnica de interligação dos aspectos económicos, sociais e naturais, inerentes ao sistema ambiental;

Boa capacidade de análise, planeamento e organização;

Ter uma visão multidisciplinar que lhe permita apresentar soluções a problemas que envolvem diferentes factores;

Deve ser um interlocutor especialmente capacitado para a participação em equipas pluridisciplinares, com capacidade de análise, integração, síntese e comunicação de informação de domínios diversos;

Facilidade de relacionamento interpessoal;

Comunicar de forma clara e sustentada os seus conhecimentos e conclusões, a públicos especializados e não especializados

Concurso B — Possuir um profundo conhecimento da diversidade dos seres vivos, a sua organização e funcionamento em diferentes níveis, as suas relações filogenéticas e evolutivas, a sua distribuição e a sua relação com o meio em que vivem;

Possuir gosto e aptidão pelo trabalho experimental laboratorial, capacidade de inovação de forma a aperfeiçoar e ampliar a sua área de actuação;

Boa capacidade de aplicar a metodologia científica no planeamento, gestão, execução e análise de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres, entre outros, em diferentes contextos;

Capacidade técnica de utilizar os conhecimentos com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e uso da biodiversidade, quer nos aspectos técnico-científicos, quer na execução de projectos;

Ter uma visão multidisciplinar que lhe permita apresentar soluções a problemas que envolvem diferentes factores;

Deve ser um interlocutor especialmente capacitado para a participação em equipas pluridisciplinares, com capacidade de análise, integração, síntese e comunicação de informação de domínios diversos;

Facilidade de relacionamento interpessoal;

Comunicar de forma clara e sustentada os seus conhecimentos e conclusões, a públicos especializados e não especializados.

Concurso C — Capacidade de orientar acções conducentes à investigação, registo, análise e conservação de sítios e materiais arqueológicos, através da utilização de equipamentos e aplicação de técnicas necessárias para a execução de trabalhos de escavação, prospecção, topografia, cartografia, desenho, fotografia, conservação e restauro de bens arqueológicos;

Capacidade de orientar acções conducentes ao estudo, inventariação, documentação, interpretação e organização de exposições, bem como acções de conservação preventiva das colecções;

Boa capacidade de análise, planeamento e organização;

Demonstrar gosto pela pesquisa, pela descoberta, pela preservação e pela difusão de informação;

Deve ser um interlocutor especialmente capacitado para a participação em trabalhos de equipa, com capacidade de análise, integração, síntese e comunicação de informação de domínios diversos;

Facilidade de relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração;

Comunicar de forma clara e sustentada os seus conhecimentos e conclusões, a públicos especializados e não especializados.

7 — Posição remuneratória — Por negociação, de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

8 — Requisitos gerais de admissão — (artigo 8.º da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Requisitos de vínculo:

9.1 — 1.ª fase (artigo 6.º, n.º 5 e n.º 1, da artigo 52.º da LVCR), inicia-se sempre de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que:

9.1.1 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; ou

9.1.2 — Se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial.

9.2 — 2.ª fase (artigo 6.º, n.º 6 e alínea d), do n.º 1, do artigo 52.º, da (LVCR).

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com vínculo de emprego público, nos termos do ponto 7.1 pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Boticas, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

9.2.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

9.2.2 — Com relação Jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

9.2.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e a área técnica específica objecto do recrutamento, conforme despacho de 24 de Setembro, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º, da mesma lei.

11 — Nível habilitacional:

Concurso A — Licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Concurso B — Licenciatura em Biologia;

Concurso C — Licenciatura em Arqueologia.

11.1 — Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, grau de complexidade 3.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação de se publicita o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento tipo, disponível em www.cm-boticas.pt e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, acompanhado dos elementos constantes nos artigos 27.º e 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, podendo ser entregue pessoalmente, enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua entrega.

14 — Nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinará a exclusão dos candidatos do procedimento.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Nos termos da alínea r), do n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

18 — Métodos de selecção — De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são constituídos por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %;

18.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos a ocupar, entre os quais:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores.

19 — Valoração final — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = AC \times 45\% + EAC \times 55\%$$

em que:

VF = Valorização Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

22 — Composição e identificação do Júri:

Concursos A e B:

Presidente — Dr.ª Sandra Isabel dos Reis, Vereadora da Câmara.
Vogais efectivos:

Eng.º António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;
Eng.ª Susana Maria Guedes Rodrigues, técnica superior de Engenharia do Ambiente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora da Câmara.
Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão.

Concurso C:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo José Mendes Mota, Técnico Superior;
Eng.ª Dorinda Maria Alves Sanches, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Isabel dos Reis, Vereadora da Câmara;
Eng.º Oscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-boticas.pt), bem como remetida por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

27 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

28 — “Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Município de Boticas, 30 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

303759254

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1046/2010

Engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Braga, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2010, deliberou, com aprovação da maioria dos membros em efectividade de funções, declarar a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas:

Parcela	Proprietário(s)	Aquisição total/parcial	Área (metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Dume		Número de conservatória de registo predial
				Rústico	Urbano	
1	João Félix Ferreira Peixoto	Parcial	47	24	797, 787, 971	1 208
11	António de Freitas	Parcial	6 841	23		34 536
12	Alda Leite Ribeiro Martins	Parcial	1 652	1 248		36 703
18	Arquidiocese de Braga	Parcial	37 613			1 287
20	Maria Manuela Nogueira Lage	Parcial	46 531	16		29 001
21	Manuel Rodrigues	Total	19 098	50		39 864
22	Maria Irodina Da Costa Capela	Total	9 005	46		23 625
23	António Sá Serino	Total	6 300	47		34 483
27	Hermenegildo Mota Campos & Filhos, L.ª	Total	13 671,50		2 813	787
28/29	SOCONCAL — Sociedade Construtora do Cávado, S. A.	Total	11 866	54		970

A expropriação destina-se à execução do Plano de Pormenor do Parque do Monte Picoto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010 e tem por base os documentos constantes do respectivo correspondente processo administrativo.

Para constar mandou-se passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicado na 2ª Série do *Diário da República*.

Braga e Paços do Município, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Soares Mesquita Machado*.

203825309

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Declaração de rectificação n.º 2152/2010

Rectifica a rectificação n.º 1795/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 1 de Setembro de 2010

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação n.º 1795/2010 saiu com a seguinte inexactidão:

Onde se lê «Alteração do n.º de pisos de 2 + cave para 2 + cave + sótão dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 18, 49» deve ler-se «Alteração do número de pisos de 2 + cave para 2 + cave + sótão dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49».

27 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*.

303776823

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 21355/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 26 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série de 23 de Março de 2010, na BEP de 24 de Março de 2010 no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 25 de Março de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 24 de Março de 2010, resultou para os candidatos a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Neuz da Cruz Romeira Sequeira — 15,06 Valores
- 2.º Ana Sofia Ribeiro Nogueira — 13,60 Valores
- 3.º Pedro Miguel dos Santos Salgueiro — 13,32 Valores

Candidatos excluídos:

- Antónia do Carmo Carapinha Mestre a)
- Eliane de Sousa Viegas b)
- Isa Maria da Encarnação Vicente b)

a) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Selecção — Avaliação Curricular (eliminatório).

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido no 2.º e último método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 21 de Setembro de 2010.